

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CÂMARAS MUNICIPAIS) – AGOSTO/2026

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 31	As câmaras municipais devem entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos em julho de 2026. OBS.: Estão dispensados de apresentar a DCTFWeb os órgãos públicos em relação aos servidores públicos estatutários, filiados a regimes previdenciários próprios.	"caput" do artigo 6º c/c artigos 3º, 5º, da Instrução Normativa RFB nº 2.237/2024. Instrução Normativa RFB nº 2.248/2025. Manual de Orientação da DCTFWeb – Versão 1.5 - Outubro de 2022.
Até dia 31	As câmaras municipais devem disponibilizar, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem. OBS.: O agente poderá ser responsabilizado pelos órgãos de controle em casos de inobservância dessa ordem.	§ 3º c/c § 2º do artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.
Até dia 31	As Câmaras Municipais deverão encaminhar a conciliação bancária relativa ao mês de julho de 2026 (balancetes isolados e conjuntos).	Comunicado SDG nº 67/2025 – TCESP.

GEPA M, 28 de agosto de 2026.